

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1571 Barbalha-CE, **Quinta-feira, dia 11 de Dezembro de 2025.** - CADERNO 01/01

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

#### Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

#### Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

#### Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

#### Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

#### Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

#### Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

#### Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;  
**ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;  
**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### PARECERES DAS COMISSÕES

#### PARECER N. 22/2025

**REFERÊNCIA:** Processo TCE/CE nº 02537/2024-7 - Prestação de Contas de Governo do Município de Barbalha, exercício financeiro de 2023

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Barbalha.

**EMENTA:** CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. MUNICÍPIO DE BARBALHA. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS. ANÁLISE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COMO REGULARES SEM RESSALVAS.

### I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Governo do Município de Barbalha, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. **Guilherme Sampaio Saraiva**, Prefeito Municipal.

*In casu*, O **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)**, por meio do Ofício nº 12361/2025-SSP, notificou esta Casa Legislativa acerca do **Parecer Prévio nº 182/2025** (emitido no Processo nº 02537/2024-7). Neste parecer, o TCE/CE manifestou-se pela **APROVAÇÃO** das contas, opinando por considerá-las **REGULARES COM RESSALVAS**.

O referido Parecer Prévio sintetizou a avaliação das contas anuais do exercício de 2023, destacando tanto pontos positivos quanto negativos. Como **aspectos positivos a)** Regularidade na abertura de créditos;

b) Cumprimento dos percentuais constitucionais em Pessoal (31,66%), Educação (26,66%) e Saúde (29,46%); c) Duodécimo de acordo com o art. 29-A §2º, incisos I, II e III da Constituição Federal; d) Dívida Pública Consolidada dentro do limite estabelecido no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001, do Senado da República; e) Regularidade no repasse das consignações previdenciárias ao INSS; f) Atendimento às metas de resultado primário e nominal; g) Implementação da Ouvidoria municipal. **PONTOS NEGATIVOS:** a) Divergência entre o montante da despesa orçamentária divulgado no Balanço Orçamentário (R\$ 431.137.277,82) e o apurado com base nos dados do SIM (R\$ 431.112.277,82), motivo de ressalva e recomendação

Conforme disciplina o art. 31 da Constituição Federal e o art. 23, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Barbalha, compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do Executivo, após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas. O Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 204, estabelece o rito para a apreciação das contas do Prefeito, incluindo a atuação da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor.

## II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor, após detida análise dos documentos encaminhados, em especial o Ofício nº 12361/2025-SSP, o Relatório e Voto e o Parecer Prévio nº 182/2025 do TCE/CE, bem como a Lei Orgânica do Município de Barbalha e o Regimento Interno da Câmara Municipal, manifesta-se nos seguintes termos:

- 1. Do Parecer Prévio:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) emitiu **Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalvas** das Contas de Governo relativas ao exercício de **2023**. Essa ressalva foi motivada unicamente por uma **divergência no valor da despesa orçamentária** de aproximadamente **R\$ 25.000,00**. O TCE/CE apurou um montante de R\$ 431.112.277,82 com base nos dados do SIM, enquanto o valor divulgado no Balanço Orçamentário era de R\$ 431.137.277,82. Em sua defesa, o **Prefeito, Sr. Guilherme Sampaio Saraiva**, alega não reconhecer a divergência, sustentando que a análise foi realizada com base nos dados extraídos diretamente dos arquivos do próprio SIM.
- 2. Da Competência da Câmara Municipal:** A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal conferem à Câmara Municipal a prerrogativa de julgar as contas de Governo, podendo, inclusive, divergir do parecer prévio do Tribunal de Contas, desde que por decisão de dois terços dos membros da Casa.
- 3. Da Baixa Materialidade:** A Comissão entende que a ressalva apontada pelo TCE/CE, em virtude de sua baixa materialidade e da inexistência de comprometimento da gestão pública, não justifica a manutenção da classificação de “Regulares com Ressalvas”. A

Comissão considera que a gestão fiscal do Prefeito Guilherme Sampaio Saraiva no exercício de 2023, no seu conjunto, atendeu aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência.

- 4. Do Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:** Em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o ínfimo percentual da irregularidade em relação ao orçamento total, a Comissão avalia que a aprovação das contas como Regulares sem Ressalvas é a medida mais adequada, refletindo a boa-fé e o esforço da administração municipal em cumprir suas obrigações.

## III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a análise pormenorizada dos documentos e a fundamentação jurídica pertinente, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições regimentais e legais, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de Barbalha, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Exmo. Sr. Guilherme Sampaio Saraiva, Prefeito Municipal, classificando-as como **REGULARES SEM RESSALVAS**.

Esta Comissão recomenda, ainda, que o Poder Executivo Municipal adote medidas preventivas para evitar futuras ocorrências, mesmo que de baixa materialidade, a fim de aprimorar continuamente a gestão fiscal e orçamentária, na forma da recomendação constante no voto da relatora do TCE.

É o parecer da Comissão.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor,  
da Câmara Municipal de Barbalha, em 27 de novembro de 2025.

ANDRÉ FEITOSA  
Presidente

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA  
Vice-Presidente

CÍCERA BERTULINO DE SOUZA  
Membro

### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 859/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio e Recursos Hídricos solicitando a contratação de um Gari fixo para a Comunidade do Sítio Lagoa.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à

Secretaria Municipal de Meio e Recursos Hídricos solicitando a contratação de um Gari fixo para a Comunidade do Sítio Lagoa.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 9 de dezembro de 2025.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor(a)

Requerimento Nº 860/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o reestabelecimento dos Medicamentos para Hipertensão e diabéticos dos PSF da Zona Rural de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o reestabelecimento dos Medicamentos para Hipertensão e diabéticos dos PSF da Zona Rural de Barbalha.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 9 de dezembro de 2025.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor(a)

Requerimento Nº 861/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviço de limpeza e poda de árvores na comunidade do Parque Bulandeira, especialmente na Rua Nossa Senhora das Dores.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviço de limpeza e poda de árvores na comunidade do Parque Bulandeira, especialmente na Rua Nossa Senhora das Dores.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 9 de dezembro de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 862/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva,

solicitando serviços de Pavimentação em pedra tosca da Rua Alfredo Manoel da Cruz, localizada no Bairro Santo André.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de Pavimentação em pedra tosca da Rua Alfredo Manoel da Cruz, localizada no Bairro Santo André.

**JUSTIFICATIVA**

A referida via encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego de veículos e comprometendo a segurança, especialmente em época de chuvas, dessa forma, tal obra trará melhor mobilidade e valorização da área.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 9 de dezembro de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 863/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a reconstrução do calçamento e a instalação de drenagem na Rua Elvira Sampaio Miranda (Fotos em anexo), localizada no Bairro Bulandeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a reconstrução do calçamento e a instalação de drenagem na Rua Elvira Sampaio Miranda (Fotos em anexo), localizada no Bairro Bulandeira.

**JUSTIFICATIVA**

A referida via apresenta buracos, desgaste e acúmulo de água em épocas de chuvas, prejudicando a segurança e o tráfego. Dessa forma, a obra torna-se necessária para melhorar mobilidade e qualidade de vida dos moradores.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 9 de dezembro de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 864/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a poda das árvores na Avenida Perimetral Leste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao

Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a poda das árvores na Avenida Perimetral Leste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**JUSTIFICATIVA**

Haja vista a necessidade de garantir a segurança, a visibilidade e a boa circulação de pedestres e veículos na região.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de dezembro de 2025.

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS  
Autor(a)

**PORTARIAS**

**PORTARIA RH N° 0112001/2025**

CONCESSÃO DE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, CEARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), e,

CONSIDERANDO o julgamento no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que, dentre outros direitos previstos, o regime de subsídio é incompatível com outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, o que não é o caso do terço constitucional de férias, pagos a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual. (STF, Tribunal Pleno. RE 650898, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 01/02/2017);

CONSIDERANDO manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) nos autos do Relatório de Instrução n. 293/2022, Processo n. 10398/2022-1, sobre a equiparação dos agentes políticos a servidores públicos, ao evidenciar que "(...) o STF equiparou os agentes políticos, dentre eles magistrados e membro do Ministério Público, aos servidores públicos, tendo em vista que as duas espécies compõem o rol dos agentes públicos (...)", estabelecendo, em seguida, que fazem jus, dentre outros direitos, ao recebimento de férias e adicional de férias.

CONSIDERANDO o art. 90 da LC 002/2022 e a Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), estabelecendo o direito, de acordo com os artigos 3º e 4º do citado normativo legal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 32, inciso XXX (são similares) da Lei Orgânica e Regimento Interno no sentido de que compete ao Presidente da Câmara a administração do pessoal, e por tabela a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias e determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês dezembro de 2025, os valores abaixo relacionados a título de 1/3 de férias, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n. 2.645/2022 c/c com o art. 90 da LC 002/2022 aos Agentes Políticos abaixo relacionados:

NOME / VEREADOR	PERÍODO 2025	FÉRIAS INÍCIO / FIM	1/3 DE FÉRIAS 2025 (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CIGERA BERTULINO DE SOUZA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CIGERO JOANES LEITE SAMPAIO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
DORIVAN AMARO DOS SANTOS	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
EPTACIO SARAIVA DA CRUZ NETO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
JOMO ILANIO SAMPAIO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO	1/1 a 16/6 e de 15/10 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	3.091,25	3.091,25
MARCUZ JOSÉ ALENCAR LIMA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
ODAIR JOSÉ DE MATOS	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha em 1 de dezembro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO** Extrato de Contrato nº 05.12.001/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.12.01.001. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 22.404.550/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação e capacitação em desenvolvimento de habilidades para vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE com foco em oratória e qualificação dos mesmos para o exercício de sua função. **Valor Total do Contrato:** 11.187,50 (onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** de 01 (um) mês. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Maria Cristina Silva Linard. Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025.

**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**